



RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, alterado pela Resolução nº 03/96 de 13 de Junho de 1996, fica suprimido.

Artigo 2º - O *caput* artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, terá a seguinte redação, mantendo-se seus parágrafos inalterados:

"Artigo 113 – Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente determinará o tratamento do Pequeno e Grande Expediente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Março de 2019.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA
1ª Secretária

Registrado e afixado nesta mesma data na secretaria da Câmara Municipal - artigo 97 da LOM.

Maria Regina da Fonseca
Diretor Administrativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal que esta subscrevem, em conformidade com o texto regimental faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, alterado pela Resolução nº 03/96 de 13 de Junho de 1996, fica suprimido.

Artigo 2º - O caput artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, terá a seguinte redação, mantendo-se seus parágrafos inalterados:

“Artigo 113 - Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente determinará o tratamento do Pequeno e Grande Expediente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de Março de 2019.

APROVADO

DISCUSSÃO
DATA: 11/03/2019

Ana Fátima Moreira Pereira
1ª Secretária

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA
SESSÃO
DATA 01.03.2019

FILIPE DE PAULA JACINTO
Vereador

Ana Fátima Moreira Pereira
1ª Secretária

Rafael Lopes Garcia

Maria Regina da Fonseca
Diretor Administrativo



PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão examinando o Projeto em epígrafe, considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, emitindo seu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2019.


Daniel Belizário de Oliveira
Presidente

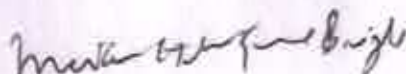

Hilton Oliveira
Secretário



Célio Nascimento da Silva
Membro


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão examinando o Projeto em pauta, considerando que o mesmo foi elaborado respeitando as normas e diretrizes básicas orçamentárias e os princípios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, portanto emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2019.


Maicon Henrique Brizola
Presidente


Luiz Filipe de Paula Jacinto
Secretário


Luís César Pedro Longo
Membro